Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002580/2007

Processo Nº 001089/2007	**Data: 03/08/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.200,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 06/08/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 13/08/07
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001115/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2580, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2580 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de agosto de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 03 de agosto de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 06/08/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

APROVADO
Em 13/08/07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Fábio Bragagnolo
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 32/2005

PROTOCOLO
Em 03/08/07 15:50 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2580/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.200,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 16.200,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 16.200,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 16.200,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 11.700,00
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 16.200,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 16.200,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 13.700,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.700,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 2.500,00
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 2.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Pablo Rague
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2580/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 16.200,00, por redução de dotação orçamentária, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, agosto de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data: 13/08/2007
Projeto de Lei: 2580/2007

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 16.200,00 por redução de dotação.

Este projeto está de acordo com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias deste ano, é um crédito suplementar para adequação do orçamento para o Legislativo.

Está apto a ser discutido e aprovado.

É o parecer.
Butiá, 13 de agosto de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão	Encaminhado em	Informado em	Devolvido em
C.C. JUSTIÇA E R. FINAL	8/08/07		

Pt. Neaza Vargas
1º SECRETARIA
23/01/08

Digitalizado com CamScanner